



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL DO JABAQUARA
GABINETE

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/SP-JÁ/2017

COOPERANTE: SPE GL EVENTS CENTRO DE OCNVENÇÕES IMIGRANTES S.A

CNPJ Nº 18.942.023/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia dos Imigrantes, S/N – Km 1,5 – Água Funda – São Paulo – SP –
CEP; 04329-900.

Telefone: 5067-1717

OBJETO DA COOPERAÇÃO: preservação da área verde no entorno do São Paulo Expo através da manutenção das áreas dos jardins externos no que tange à limpeza da grama e capinação através de empresa a ser contratada pela Cooperante.

ÁREA/EXTENSÃO: 36.119,32 m².

SERVIÇOS PROPOSTOS: Serviço de jardinagem, que irá gerar incremento de 30% do escopo, resultando no valor de R\$ 4.904,84/mês (R\$ 16.349,46x 30%)

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: uma placa não luminosa com dimensões máximas de 0,60 m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada a altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo a cada 1.500 m² ou fração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) anos, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Cooperação.

DO PROCESSO Nº 2017-0.093.695-2

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Regional do Jabaquara, representada, neste ato, pela Prefeita Regional Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES e a COOPERANTE SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 18.942.023/0001-80 e endereço na Rodovia dos Imigrantes Km 1,5 – Água Funda – São Paulo – SP – CEP; 04329-900, neste ato representada por DANIEL GALANTE, brasileiro, diretor de operações, portador da carteira de identidade nº 289438640, inscrito no CPF sob o nº 015.003.889-55, residente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL DO JABAQUARA
GABINETE

e domiciliado à Rua Carlos Weber, 633 – Apto 173 C – Vila Leopoldina – São Paulo – 05303-000, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas e a conservação de áreas públicas com base nos Decretos nºs 52.062/10 e 57.583/17, têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/11/SMSP, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de preservação da área verde no entorno do São Paulo Expo por meio da manutenção das áreas dos jardins externos no que tange à limpeza da grama e capinação através de empresa a ser contratada a ser realizada semanalmente, corte da grama que será executada quinzenalmente ao custo de R\$ R\$ 4.904,84 mensais, tal como descritos na proposta apresentada e aprovada pela Prefeitura Regional do Jabaquara, em relação ao objeto desta Cooperação.
2. A participação da Municipalidade, através da Prefeitura Regional do Jabaquara, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A Prefeitura Regional do Jabaquara fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL DO JABAQUARA
GABINETE**

5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura deste Termo de cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. A COOPERANTE poderá colocar no local placas não luminosas indicativas da cooperação, tal como aprovado pelo setor competente da Prefeitura Regional.
7. A critério da Prefeitura Regional, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
9. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento das áreas objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utiliza-las para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
10. A Prefeitura Regional exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do Cooperante.
11. No caso de descumprimento do presente Termo, o COOPERANTE será notificado para, no prazo de 5(cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL DO JABAQUARA
GABINETE**

12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo a placa ser retirada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 2 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

14. A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme segue assinado pelas partes.

São Paulo, 24 de junho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
Prefeita Regional do Jabaquara


Representante Legal
SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S.A

DANIEL GALANTE
Diretor de Operações

Pub em 05/07/17, fls 09
Raquel

Raquel Bertolaso Ribeiro
R.F. 647.792-5

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

2016-0.047.251-2
1 - Em vista dos elementos constantes do presente processo...

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO OBRASILÂNDIA
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARCELINO BRANCO, 33

GUIAÍANAS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2013-0.130.545-2
INTERESSADO: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

AUTORIZAÇÃO, E EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, A VISTA DAS INFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS...

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2007-0.213.362-7
INTERESSADO: GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: AUTO DE REGULARIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO - SEI N. 60.38.2017/0000116-0
A vista dos elementos constantes do presente processo...

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDEREÇO: PROCESSOS DA UNIDADE PR-GICPDU/SUSUL

AUTORIZAÇÃO PARA EMENTAMENTO
Processo nº 60.38.2017/000073-3
DESPACHO:
1 - A vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/02...

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-121
PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDEREÇO: RUA LINO COUTINHO, N. 444

2016-0.147.765-8 ARENA KOGACHI ESPORTES LTDA INDEFERIDO
INDEFERIDO COM BASE NA LEI 14.223/05

PORTARIA Nº 010 / PR-IP/GAB / 2017
AMÂNDIO MARTINS, Prefeito Regional da Prefeitura Regional Ipiranga...

CONSIDERANDO recebimento de denúncia apresentada da nota Correlográfica Geral do Município através do Ofício nº 251/2017/SMUJ/CGM-CORR...

CONSIDERANDO que cabe à autoridade que tiver ciência de possíveis irregularidades no serviço público determinar providências objetivando a averiguação de fatos e responsabilidades...

RESOLVE:
1 - Informar os membros que irão compor a Comissão de Apuração Preliminar para esta denúncia.

PRESIDENTE
William Kenzo Fujuy - RF 339.333-5
MEMBROS
Wiliams Francisco Donato do Nascimento - RF 756.091-5

SECRETARIAS
Cláudia Stanev Martins - RF 736.147-5
Márcia Rocha Oliveira Franco - RF 554.882-1

II - A Comissão de Averiguação Preliminar deverá elaborar relatório conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias...

PORTARIA Nº 011 / PR-IP/GAB / 2017
AMÂNDIO MARTINS, Prefeito Regional da Prefeitura Regional Ipiranga...

CONSIDERANDO recebimento de denúncia apresentada pela Correlográfica Geral do Município através do Ofício nº 278/2017/SMUJ/CGM-CORR...

CONSIDERANDO que cabe à autoridade que tiver ciência de possíveis irregularidades no serviço público determinar providências objetivando a averiguação de fatos e responsabilidades...

RESOLVE:
1 - Informar os membros que irão compor a Comissão de Apuração Preliminar para esta denúncia.

PRESIDENTE
William Kenzo Fujuy - RF 339.333-5
MEMBROS
Wiliams Francisco Donato do Nascimento - RF 756.091-5

II - A Comissão de Averiguação Preliminar deverá elaborar relatório conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias...

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO 29.586-91, FICA ABERTO O PRAZO LEGAL DE 36 (SEIS) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO...

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-121
PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDEREÇO: AV. MARECHAL TITO, 3017

ITAQUERA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-121
PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

2017-0.102.306-3 ALEXANDRE GARCIA FIGUEIREDO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIDÃO DE NOMEAÇÃO...

DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIDÃO DE NOMEAÇÃO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE DE CADASTRO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CPDU) DA PREFEITURA REGIONAL DE ITAQUERA...

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/SP-LA2017
COOPERANTE: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENCIONES

OBJETO DA COOPERAÇÃO: preservação da área verde no entorno do São Paulo Expo através da manutenção das áreas dos jardins externos no que tange à limpeza da grama e capinação...

SERVICIOS PROPOSTOS: Serviço de jardinagem que irá gerar incremento de 30% do escopo...

NUMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: uma placa não luminosa com dimensões máximas de 0,50 m (cinquenta centímetros) de largura e por 0,40m (quarenta centímetros) de altura...

PRAZO DE VIGÊNCIA: (três) anos, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Cooperação.

1 - A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 3111/15/MS/SP...

2 - A participação da Municipalidade, através da Prefeitura Regional do Jabaquara, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos...

3 - A Prefeitura Regional do Jabaquara fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo...

4 - A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação...

5 - A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura deste Termo de cooperação...

6 - A COOPERANTE poderá colocar no local placas não luminosas indicativas da cooperação...

7 - O critério da Prefeitura Regional, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada...

8 - A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas...

9 - A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sofrer pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação...

10 - A Prefeitura Regional exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos...

11 - No caso de descumprimento do presente Termo, o COOPERANTE será notificado para, no prazo de 5(cinco) dias úteis...

12 - Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal...

13 - Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 2 supra, não sendo retiradas as placas...

14 - A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme segue assinado pelas partes.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Gabinete da Prefeita Regional
DESPACHO
ÁRVORES INTERNAS
A Prefeitura Regional no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.359/02...

Objeto DA COOPERAÇÃO: preservação da área verde no entorno do São Paulo Expo através da manutenção das áreas dos jardins externos no que tange à limpeza da grama e capinação...

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-121
PREFEITURA REGIONAL JAÇANÃ-TREMEMBÉ

DEFIRO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL EM FOME DA EMPRESA CRIACIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA...

LAPA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-121
PREFEITURA REGIONAL LAPA

DEFIRO O PEDIDO DE REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DA MULTA N. 23.027.928-7...

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PROCESSO SEI Nº 6044.2010000024-8
A vista dos elementos constantes no presente processo e no exercício das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002...

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SP-LA RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2017...

Table with columns: NE, TIPO, FORNECEDOR/OBJETO, PREÇO(TOTAL). Contains procurement data for June 2017.

AEHNADM

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/SP-JÁ/2017

COOPERANTE: SPE GL EVENTS CENTRO DE OCNVENÇÕES IMIGRANTES S.A

CNPJ Nº 18.942.023/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia dos Imigrantes , S/N - Km 1,5 - Água Funda - São Paulo - SP - CEP; 04329-900.

Telefone: 5067-1717

OBJETO DA COOPERAÇÃO: preservação da área verde no entorno do São Paulo Expo através da manutenção das áreas dos jardins externos no que tange à limpeza da grama e capinação através de empresa a ser contratada pela Cooperante.

ÁREA/EXTENSÃO: 36.119,32 m²

SERVIÇOS PROPOSTOS: serviço de jardinagem que irá gerar incremento de 30% do escopo, resultando no valor de R\$ 4.904,84/mês (R\$ 16.349,46 x 30%)

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: uma placa não luminosa com dimensões máximas de 0,60 m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada a altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo a cada 1.500 m² ou fração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) anos, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Cooperação.

DO PROCESSO Nº 2017-0.093.695-2

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Regional do Jabaquara, representada, neste ato, pela Prefeita Regional Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES e a COOPERANTE SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 18.942.023/0001-80 e endereço na Rodovia dos Imigrantes Km 1,5 - Água Funda - São Paulo - SP - CEP; 04329-900, neste ato representada por DANIEL GALANTE, brasileiro, diretor de operações, portador da carteira de identidade nº 289438640, inscrito no CPF sob o nº 015.003.889-55, residente e domiciliado à Rua Carlos Weber, 633 - Apto 173 C - Vila Leopoldina - São Paulo - 05303-000, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas e a conservação de áreas públicas com base nos Decretos nºs 52.062/10 e 57.583/17 , têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/11/SMSP, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de preservação da área verde no entorno do São Paulo Expo por meio da manutenção das áreas dos jardins externos no que tange à limpeza da grama e capinação através de empresa a ser contratada a ser realizada semanalmente, corte da grama que será executada quinzenalmente ao custo de R\$ 4.904,84 mensais, tal como descritos na proposta apresentada e aprovada pela Prefeitura Regional do Jabaquara, em relação ao objeto desta Cooperação.
2. A participação da Municipalidade, através da Prefeitura Regional do Jabaquara, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A Prefeitura Regional do Jabaquara fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura deste Termo de cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. A COOPERANTE poderá colocar no local placas não luminosas indicativas da cooperação, tal como aprovado pelo setor competente da Prefeitura Regional.
7. A critério da Prefeitura Regional, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
9. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento das áreas objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público bem como não poderá utilizá-las para fins



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL DO JABAQUARA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Folha de Informação nº _____

Do processo nº 2017-0.093.695-2 em 05/07/2017

Interessado: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S.A

Assunto: Termo de Cooperação – Rodovia dos Imigrantes, S/N – Km 1,5

APOSTILAMENTO

Fica consignado que o nome correto do Cooperante é SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES IMIGRANTES S.A e não como constou.



Cecília Sandra Magwitz
Assistente Técnico II – OAB/SP 96.440
PR-JÁ/AJ